
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDÊNCIAL QUATRO ESTAÇÕES – ASMOREQUE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Quatro Estações – ASMOREQUE, CNPJ Nº 11.795.806/0001-30, com sede e foro na Rodovia Augusto Montenegro, KM 08, nº 11, Bairro Coqueiro, Cep 66.823-010, no Município de Belém/ PA.

Art. 2º À Associação dos Moradores do Residencial Quatro Estações – ASMOREQUE, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Moradores do Residencial Quatro Estações – ASMOREQUE, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.